



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 1161 /2022

Requer da Secretaria de Saúde e demais órgãos competentes, esclarecimentos e informações quanto aos critérios para a realização dos exames de mamografia pelo SUS em nosso município.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Requeremos a Exma. Senhora Prefeita Municipal - ouvida a Casa na forma regimental vigente - a Secretaria de Obras e aos demais órgãos da municipalidade, esclarecimentos e informações quanto aos critérios para a realização dos exames de mamografia pelo SUS em nosso município.

Segundo relatos de cidadãs contagenses, usuárias da saúde pública em nosso município, atualmente, em nossa cidade estão sendo encaminhadas para a realização da mamografia preventiva, somente mulheres acima de 50 anos, contrariando todas as legislações federais vigentes.

Sala das Reuniões, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL CARVALHO
Vereador de Contagem

JUSTIFICATIVA

Segundo nossa legislação, conforme lei 11.664, DE 29 DE ABRIL DE 2008, O Sistema Único de Saúde - SUS, por meio dos seus serviços, próprios, conveniados ou contratados, deve assegurar realização de exame mamográfico a todas as mulheres a partir dos 40 (quarenta) anos de idade.

Ademais, recentemente, conforme LEI Nº 14.335, DE 10 DE MAIO DE 2022, a idade para a disponibilização desse tão importante exame mudou, e agora a mamografia, a citopatologia e a colonoscopia serão asseguradas a todas as mulheres a partir da puberdade, e não mais a partir dos 40 anos ou com o início da vida sexual.

Portanto, solicitamos esclarecimentos do Poder Executivo.

DANIEL CARVALHO
Vereador de Contagem

APROVADO EM

01/11/22 PRESIDENTE